3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEMAG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEMAG, QUE TEM COMO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0036-04, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Jardim Santarém – CEP: 68.030-360, representada neste ato por sua Secretária Municipal, NÚBIA TAVARES OLIVEIRA, Decreto nº 183/2023-GAP/PMS, brasileira, casada, advogada, possuidora da cédula de identidade nº 12163007 IIACM-CBS e CPF/MF nº 496.301.562-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa, 779, Bairro Reduto – CEP: 66.053-260, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.672.859/0001-06, neste ato representada por seu representante legal o senhor HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI, possuidor da cédula de identidade nº 1.355.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designado **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021-SEMAG**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A fundamentação legal para o presente aditamento encontra amparo no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO
Importa o presente aditamento de acordo com os limites legais o valor de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários para adimplemento do presente aditamento de contratocorrerão por conta da rubrica constante no orçamento 2023 da Secretaria Municipal de Administração:
04.131.0003.240.0000 – Encargos com publicidade do governo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 021/2021-SEMAG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 20 de março de 2023.

HERYCLES YOSHIO HORIGUCHI:13306286249
Assinado de forma digital por HERYCLES YOSHIO HORIGUCHI:13306286249
Dados: 2023.03.20 15:41:34 -03'00'

NÚBIA TAVARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 183/2023-GAP/PMS
CONTRATANTE

GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 04.672.859/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____

EMIR MACHADO DE AGUIAR:09494391268
Assinado de forma digital por EMIR MACHADO DE AGUIAR:09494391268

2_____